PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone: (034) 3245-2587
E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.108, DE 8 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.065.000,00 (quatro milhões e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.	Poder Executivo	**Ficha: 221**
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.14.10.302.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.302.0012.2.0205	Manutenção Ativ. Centro Saúde Batista Naves	
02.14.10.302.0012.2.0205.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	**102 – Impostos e Transf. Vinculados à Saúde**	**1.500.000,00**

02.	Poder Executivo	**Ficha: 174**
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.122	Administração Geral	
02.14.10.122.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.122.0012.2.0194	Gestão das Atividades da Sec. Mun. De Saúde	
02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	**102 – Impostos e Transf. Vinculados à Saúde**	**760.000,00**

02.	Poder Executivo	**Ficha: 192**
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.301	Atenção Básica	
02.14.10.301.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.301.0012.2.0196	Assistência Rede de Atenção Primária a Saúde	
02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	**102 – Impostos e Transf. Vinculados à Saúde**	**110.000,00**

02.	Poder Executivo	**Ficha: 232**
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
02.14.10.303.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.303.0012.2.0205	Assistência Farmacêutica	
02.14.10.122.0012.2.0194.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	**102 – Impostos e Transf. Vinculados à Saúde**	**100.000,00**

02.	Poder Executivo	**Ficha: 179**
02.14	Secretaria Municipal de Saúde	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.122	Administração Geral	
02.14.10.122.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.122.0012.2.194	Gestão Atividades Secretaria Municipal Saúde	
02.14.10.122.0012.2.194.3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	**102 – Impostos e Transf. Vinculados à Saúde**	**120.000,00**

02.	Poder Executivo	**Ficha: 194**
02.14	Secretaria Municipal de Saúde.	
02.14.10	Saúde	
02.14.10.301	Atenção Básica	
02.14.10.301.0012	Saúde para Todos	
02.14.10.301.0012.2.196	Assistência Rede Atenção Primaria a Saúde	
02.14.10.301.0012.2.196.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	**102 – Impostos e Transf. Vinculados à Saúde**	**30.000,00**

02.	Poder Executivo	**Ficha: 26**
02.03	Secretaria Municipal de Educação	
02.03.12	Educação	
02.03.12.361	Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.361.0007.2.041	Manutenção das Atividades Ens. Fundamental	
02.03.12.361.0007.2.041.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	**101 – Impostos Transferencias vinc. à Educ.**	**80.000,00**

02.	Poder Executivo	**Ficha: 86**
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos.	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.2.0016	Manut. Ativ. Sec. Obras e Serv. Públicos	
02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	**100 – Recursos Ordinários**	**360.000,00**

02.	Poder Executivo	**Ficha: 119**
02.09	Secretaria Municipal de Transito e Transportes	
02.09.26	Transporte	
02.09.26.782	Transporte Rodoviário	
02.09.26.782.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.09.26.782.0010.2.021	Manut. Ativ. Sec. Transito e Transportes.	
02.09.26.782.0010.2.021.3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	**100 – Recursos Ordinários**	**380.000,00**

02.	Poder Executivo	**Ficha: 111**
02.08	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
02.08.20	Meio Ambiente, Agricultura, Pec. Desenv.	
02.08.20.608	Promoção das Atividades da SMAPMAD	
02.08.20.608.0003	Desenvolvimento Rural e do Agronegócio	
02.08.20.608.0003.2.019	Manut. Ativ. Sec. Agricultura e Pecuária.	
02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	**100 – Recursos Ordinários**	**120.000,00**

02.	Poder Executivo	**Ficha: 108**
02.08	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
02.08.20	Meio Ambiente, Agricultura, Pec. Desenv.	
02.08.20.608	Promoção das Atividades da SMAPMAD	
02.08.20.608.0003	Desenvolvimento Rural e do Agronegócio	

02.08.20.608.0003.2.019	Manut. Ativ. Sec. Agricultura e Pecuária.	
02.08.20.608.0003.2.019.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	**100 – Recursos Ordinários**	**200.000,00**

02.	Poder Executivo	**Ficha: 116**
02.09	Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	
02.09.26	Transporte	
02.09.26.782	Transporte Rodoviário	
02.09.26.782.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.09.26.782.0010.2.021	Manut. Ativ. Sec. Trânsito e Transportes.	
02.09.26.782.0010.2.021.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	**100 – Recursos Ordinários**	**200.000,00**

02.	Poder Executivo	**Ficha: 3**
02.01	Secretaria Municipal de Governo.	
02.01.04	Administração	
02.01.04.122	Administração Geral	
02.01.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.01.04.122.0001.2.006	Manutenção Atividades da Secretaria Governo	
02.01.04.122.0001.2.006.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	**100 – Recursos Ordinários**	**55.000,00**

02.	Poder Executivo	**Ficha: 16**
02.02	Secretaria Municipal Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	

02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.010	Manutenção Ativ. Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.010.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	**100 – Recursos Ordinários**	**50.000,00**

Art. 2° Para atender às despesas com abertura do crédito previsto nesta Lei, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação nas fontes recursais mencionadas, em conformidade com o disposto no inciso II, do § 1°, do art.43, da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 8 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal